

REQUERIMENTO	N.º <u>247/2010</u>	ANO <u>2010</u>
Protocolo n.º 0589075	Data 29/04/2010	Horas 14h09min
Autor(es): <u>Vereador José Antonio Pedretti</u>		
Assunto: <u>Requer Informações.</u>		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

REQUEIRO o Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos preste as seguintes informações:

1 – Se para os efeitos de controle de velocidade pelo radar em Dracena haverá distinção entre os limites máximos permitidos para automóveis, caminhões e ônibus? Ou se para todas as espécies de veículos será mantido o mesmo limite?

2 - Se o órgão municipal de trânsito confia cegamente na máquina (Radar) ou se acha isso temerário, já que essa técnica pode auxiliar o homem, embora não o substitua.

3 – Se a velocidade regulamentada pela sinalização do radar será mantida nas áreas próximas das escolas da cidade, e nos horários de entrada e saída dos alunos? Qual será o procedimento da fiscalização pelo radar nessas circunstâncias?

Sala das Sessões “Dr. João Holmes Lins”

Dracena, 03 de maio de 2010.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =